



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA ARTE
FACULDADE DE DANÇA

EDITAL 01/2024 MONITORIA VOLUNTÁRIA DO CURSO DE LICENCIATURA EM DANÇA

A **Profª M.a Daísa Gomes do Rosário** "Coordenadora de Ensino e de Prática de Ensino da Faculdade de Dança da Universidade Federal do Pará", com a autorização da "Diretora da Faculdade de Dança", **Profª Dra. Maria Ana Azevedo de Oliveira**, torna público que estão abertas, de acordo com o que estabelece o presente Edital, as inscrições para o "Programa de Monitoria Voluntária" referente ao período 2024.2.

1. DO OBJETO

O "Programa de Monitoria Voluntária" 2024.2 da "Faculdade de Dança - Fadan/UFPA", tem como finalidade contribuir para a melhoria da formação dos futuros "Professores de Dança" ao propiciar um espaço de experiência com a "Docência no Ensino Superior". Assim como, disponibilizar aos discentes mais uma oportunidade de obtenção de carga horária com experiência no ensino, a qual pode ser pontuada como "Atividade Complementar", cuja carga horária é exigida no histórico dos discentes, somando-se a carga horária total do curso.

2. DAS NORMAS GERAIS

- 2.1. Este Edital está fundamentado no "Regulamento da Graduação da UFPA".
- 2.2. A concessão da vaga na "Monitoria Voluntária" 2024.2 está condicionada ao atendimento dos critérios estabelecidos neste Edital.
- 2.3. O/A "Estudante-Monitor(a) Voluntário(a)" não terá nenhuma compensação financeira ou bolsa pelo exercício da "Monitoria Voluntária".
- 2.4. O período de vigência da "Monitoria Voluntária" será de 18/03/2024 até 15/07/2024, podendo ser interrompida por solicitação do(a) "Docente Responsável" ou pelo(a) "Estudante-Monitor(a) Voluntário(a)".
- 2.5. Os(As) "Estudantes-Monitores(as) Voluntários(as)" exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a UFPA e com carga horária semanal entre 05 (cinco) e 10 (dez) horas de atividades acadêmicas.
- 2.6. A carga horária semanal do(a) "Estudante-Monitor(a) Voluntário(a)" será definida pelo(a) "Professor(a)-Orientador(a)" e aprovada pelo "Coordenador de Curso", não podendo ser superior a 05 (cinco) horas diárias.
- 2.7. Os(As) "Estudantes-Monitores(as) Voluntários(as)" deverão realizar seus "Horários de Atividades", em comum acordo com os(as) "Professores(as)-Orientadores(as)".
- 2.8. A formalização da "Monitoria Voluntária" ocorrerá por meio de "Termo de Responsabilidade" específico entre a "Faculdade de Dança - Fadan/UFPA e o(a) Estudante-



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA ARTE
FACULDADE DE DANÇA

Monitor(a) Voluntário(a)".

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) ESTUDANTE-MONITOR(A) VOLUNTÁRIO(A)

Constituem-se atribuições do(a) "Estudante-Monitor(a) Voluntário(a)":

I. auxiliar os docentes em tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento relacionadas à:

- a) assistência aos(às) estudantes dos cursos de graduação para resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas;
- b) preparação de atividades teóricas e/ou práticas compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência; e
- c) elaboração de material didático complementar com orientação e supervisão do docente.

II. zelar pelo patrimônio e nome da instituição, bem como cumprir suas normas internas;

III. participar no apoio ao desenvolvimento de atividades institucionais como semana de curso, exposição tecnológica, feira de profissões, ou outros eventos promovidos pelas "Coordenações de Curso"; e

IV. elaborar, ao final do semestre, o "Relatório de Atividades Desenvolvidas".

4. DOS(AS) ESTUDANTES PARTICIPANTES

O Programa é destinado aos(às) estudantes regularmente matriculados(as) no curso de "Licenciatura em Dança", **que já tenham cursado e sido aprovados na Disciplina em que desejam a monitoria.**

5. DAS VAGAS PARA MONITORIA VOLUNTÁRIA

As vagas disponíveis para "Monitoria Voluntária", estão especificadas no quadro abaixo:

Nº	Disciplina/Unidade Curricular	Professor(a)-Orientador(a)	Vagas	Turma	Dia/Local /Horário
01	Anatomia Humana Aplicada à Dança	Profa. Dra. Maria Ana Azevedo de Oliveira/Profa. Dra. Renata Duarte de Souza Rodrigues	01	2024	Dia da Semana: quarta-feira Local: Campus III –sala teórica Horário: 8:20 às 12h
02	Manifestações Espetaculares Brasileiras I	Profa. Dra. Maria Ana Azevedo de Oliveira	01	2023	Dia da Semana: segunda-feira Local: Campus III – sala teórica Horário: 8:20 às 12:50
03	Fisiologia Aplicada à Dança	Profa. Dra. Lane Viana Krejcova	01	2023	Dia da Semana: terça-feira Local: Campus III –sala teórica Horário: 8:20 às 12h



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA ARTE
FACULDADE DE DANÇA

04	Cinesiologia aplicada à Dança	Profa. Dra. Lane Viana Krejcova	01	2022	Dia da Semana: sexta-feira Local: Campus III –sala teórica Horário: 8:20 às 12h
05	Técnicas e Escolas de Dança III	Profa. Dra. Luiza Monteiro e Souza	01	2021	Dia da Semana: quinta-feira Local: Laboratório de Expressão - ICED Horário: 8:20 às 12:50
06	Técnicas e Escolas de Dança I	Profa. Dra. Waldete Brito Silva de Freitas	01	2022	Dia da Semana: quinta-feira Local: Sala de Dança – Campus III Horário: 8:20 às 12:50
07	Fundamentos e Métodos da Dança I	Profa. M.a Suzana de Sousa da Luz	01	2024	Dia da Semana: sábado Local: Sala de Dança – Campus III Horário: 8:20 às 12h
08	Composição Coreográfica	Profa. M.a Suzana de Sousa da Luz	01	2022	Dia da Semana: terça-feira Local: Sala de Dança – Campus III Horário: 8:20 às 12h
09	Laboratório de Interpretação Cênica	Profa. M.a Suzana de Sousa da Luz	01	2021	Dia da Semana: sexta-feira Local: Sala de Dança – Campus III Horário: 8:20 às 12:50
10	Fundamentos dos Elementos Cênicos	Profa. M.a Suzana de Sousa da Luz	01	2021	Dia da Semana: segunda-feira Local: Fadan Horário: 8:20 às 12h

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. Para concorrer ao processo de seleção da "Monitoria Voluntária" o(a) candidato(a) deverá:

- I.** estar cursando, no mínimo, o 3º período em 2024.2;
- II.** ter sido aprovado(a) na disciplina da "Monitoria Voluntária" pretendida;
- III.** não ter desistido da atividade de monitoria anteriormente; e
- IV.** não ter sofrido penalidades disciplinares no âmbito da UFPA.

6.2. Somente serão aceitas inscrições mediante o envio de ficha de inscrição do candidato(a), devidamente preenchida e assinada, acompanhada do histórico acadêmico e da carta de motivação (explanção do interesse em se tornar monitor da disciplina desejada) para o e-mail: **danca@ufpa.br** no período de: **06/03/2024 até às 18h do dia 12/03/2024.**

6.3. A inscrição do(a) candidato(a) implica em compromisso tácito de aceite das condições estabelecidas neste Edital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA ARTE
FACULDADE DE DANÇA

7. DA EXCLUSÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O(A) candidato(a) será excluído(a) do processo de seleção se não entregar a ficha de inscrição do candidato(a), devidamente preenchida e assinada, acompanhada do histórico acadêmico e da carta de motivação (explanação do interesse em se tornar monitor da disciplina desejada) para a "Monitoria Voluntária" no prazo estabelecido e se as informações prestadas não forem verdadeiras.

8. DOS CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

A seleção dos(as) "Estudantes-Monitores(as) Voluntários(as)" para a "Monitoria Voluntária" será feita pelos docentes de cada disciplina, a partir do recebimento da ficha de inscrição do candidato(a), devidamente preenchida e assinada, acompanhada do histórico acadêmico e da carta de motivação (explanação do interesse em se tornar monitor da disciplina desejada) que deverá ser enviada para: danca@ufpa.br no período de 06/03/2024 até às 18h do dia 12/03/2024.

9. RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A relação dos(as) estudantes selecionados(as) para as vagas disponíveis para a "Monitoria Voluntária" 2024.2 será divulgada no site da Faculdade de Dança: <https://faculdadededanca.ufpa.br/> no dia 15/03/2024.

10. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADES	DATAS
Inscrição dos(as) candidatos(as)	De 06/03/2024 até às 18h do dia 12/03/2024
Seleção dos(as) candidatos(as)	De 13 à 14/03/2024
Divulgação do resultado	15/03/2024
Início das atividades	18/03/2024

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Os prazos constantes deste Edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implica na perda do respectivo direito a concorrer às vagas disponibilizadas.

11.2 Não cabe recurso referente aos resultados.

11.3 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Coordenação de Ensino e Prática de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA ARTE
FACULDADE DE DANÇA

Ensino da Faculdade de Dança e Direção da Faculdade de Dança.

Belém/PA, 04 de março de 2024.

Prof^a. M.a Daísa Gomes do Rosário
Coordenadora de Ensino e de Prática de Ensino da Faculdade de Dança
Portaria nº 52 / 2023 - ICA

Prof^a Dra. Maria Ana Azevedo de Oliveira
Diretora da Faculdade de Dança
Portaria Nº 2000/2022- Reitoria



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA ARTE
FACULDADE DE DANÇA

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DO(A) DISCENTE:		MATRÍCULA
Semestre Letivo em 2024.2		Informe a disciplina que pretende ser monitor e o conceito que obteve na aprovação
1ª opção:		Turno em que estuda
2ª opção:		
Telefone / Celular / WhatsApp		e-mail
Endereço:		
Informe outras atividades regulares acadêmicas ou não acadêmicas desempenhadas:		
<hr/> <i>Assinatura do candidato(a)</i>		



Emitido em 04/03/2024

EDITAL N° 002/2024 - FADAN (11.31.22)
(N° do Documento: 2)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 06/03/2024 07:40)
DAISA GOMES DO ROSARIO
COORDENADOR DE ENS. E PRÁTICAS DE ENSINO - TITULAR
FADAN (11.31.22)
Matrícula: ###244#7

(Assinado digitalmente em 06/03/2024 10:04)
MARIA ANA AZEVEDO DE OLIVEIRA
DIRETOR DE FACULDADE - TITULAR
FADAN (11.31.22)
Matrícula: ###637#7

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpa.br/documentos/> informando seu número: 2
, ano: 2024, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **06/03/2024** e o código de verificação: **8e22e0c185**